



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



REQUERIMENTO N° 66/2024

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer envio de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando que nos seja remetido no prazo regimental resposta aos referidos questionamentos acerca da decisão de Ação Civil Pública - Processo nº 0900211-78.2014.8.24.0033, que determina ao município de Itajaí prazo para regularização da situação da comunidade Vila da Paz, tais como: 1) Quais são as ações específicas que o município planeja realizar para atender às necessidades urgentes da comunidade Vila da Paz, conforme delineado na decisão judicial? 2) Existe um plano detalhado para a regularização das condições de moradia, infraestrutura básica e serviços essenciais na comunidade? Se sim, poderia nos fornecer uma visão geral desse plano e o cronograma de implementação? 3) Como o poder executivo pretende lidar com os desafios específicos, como a falta de saneamento básico, iluminação inadequada, ruas danificadas e a precariedade das condições de vida enfrentadas pelos moradores da comunidade? 4) Considerando a urgência da situação, quais medidas imediatas estão sendo tomadas para garantir que as necessidades básicas dos moradores sejam atendidas enquanto as soluções de longo prazo estão em andamento? 5) Como o município planeja envolver e colaborar com os moradores da comunidade no processo de regularização e melhoria das condições de vida, garantindo que suas vozes sejam ouvidas e suas necessidades atendidas de maneira eficaz? 6) É possível autorizar novas ligações de água e luz/energia aos moradores da Comunidade Vila da Paz, ainda que em caráter transitório e emergencial, durante a tramitação dos processos administrativos? Se não, por qual motivo? 7) Quais as formas de fiscalizações implementadas pelo Município a fim de evitar novas ocupações irregulares, nas áreas de alto risco na localidade? 8) Nas áreas em que houve remoção de moradores, em razão de estar em local de alto risco, as áreas foram isoladas para inviabilizar novas ocupações irregulares? Se não, por qual motivo? 9) Nas áreas em que houve remoção de moradores, em razão de estar em local de alto risco, as áreas foram sinalizadas com aviso acerca da proibição de ocupação tornando pública a condição daquelas áreas, de modo evitar a venda e golpe a terceiros? Se não, por qual motivo? 10) Tem se desenvolvido na Comunidade da Vila da Paz, trabalhos de conscientização na desestimulação de novas construções irregulares e o incentivo de denúncias de novas construções em áreas de alto risco, principalmente naquelas que já houve remoção? Se não, por quais motivos? 11) Tem disponibilizado meios de contato para o morador realizar denúncias de novas construções em locais irregulares? Se sim, poderia informar quantas denúncias foram feitas e qual atitude o Município tem adotado?



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A presente propositura visa obter respostas às indagações dos moradores da comunidade Vila da Paz, localizada no bairro Nossa Senhora das Graças.

No dia 08 de maio de 2024, foi realizada uma audiência pública com o objetivo de debater a decisão referente à Ação Civil Pública - Processo nº 0900211-78.2014.8.24.0033, a qual determina ao município de Itajaí um prazo para a regularização da situação dessa comunidade. A audiência ocorreu às 19h, no Plenário Vereador Arno Cugnier, na sede do Legislativo.

A realização da audiência pública justifica-se pelo número expressivo de famílias na referida comunidade e pela determinação, contida no Processo nº 0900211-78.2014.8.24.0033, de instauração de processos administrativos para cada uma das famílias residentes na Vila da Paz, com conclusão no prazo de dois anos, a contar da publicação do acórdão.

As finalidades estabelecidas são:

- a) apurar as edificações passíveis de regularização, considerando as normas que regem as áreas de risco e a conservação do meio ambiente;
- b) implantar sistema de tratamento de esgoto nas residências passíveis de regularização, ainda que via solução individual (fossa séptica);
- c) remover as famílias das residências que não sejam regularizáveis, promovendo sua demolição; e
- d) incluir tais famílias nas políticas habitacionais do município, de modo a evitar que fiquem desabrigadas.

Dessa forma, solicitou-se a realização da audiência pública para que o poder executivo pudesse se fazer presente e apresentar as ações que estão sendo ou serão realizadas em face da referida decisão judicial, visando atender às necessidades das famílias residentes na comunidade. Ocorre que diversas questões não foram esclarecidas e nos comprometemos com a comunidade em buscar respostas oficiais contendo as ações concretas e efetivas que atendam às necessidades da comunidade, conforme discutido na audiência.

SALA DAS SESSÕES, EM 13 DE MAIO DE 2024

RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - PL